

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1355/2015

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme abaixo:

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

001 – Departamento de Obras e Viação

04 – Administração

0122 – Administração Geral

0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais

1.064 – Ministério das Cidades – Recape Asfáltico

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Cód. 61..... R\$ 2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

002 – Departamento de Administração

04 – Administração

0122 – Administração Geral

0003 – Administração Geral

2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Cód. 32..... R\$ 2.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:078CAE9D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/03/2015. Edição 0703
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>